



## Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: [prefeit@signet.com.br](mailto:prefeit@signet.com.br)

Praça Senador Cupertino, 01 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

### LEI N.º 037/02

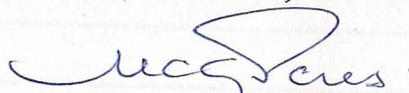
#### **CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ATIVA, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica concedido aos servidores públicos municipais da ativa, aposentados e pensionistas, a partir de 1º de Abril do corrente ano, o reajuste de 11,11% (onze inteiros e onze centésimos percentuais), sobre os estipêndios-base que compõem a tabela de níveis estabelecidos pela Lei n.º 008/89, de 01/09/89”, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 07 de Maio de 2002

  
Maria Célia Gama Peres  
Prefeita Municipal

**"TABELA DE CÁLCULO DE VENCIMENTOS"**

CARGOS EFETIVOS = MÊS 1º de ABRIL de 2002 = ÍNDICE · 11,11 %			
Nº	" DENOMINAÇÕES "	NÍVEIS	VALORES
1	Operários	I	200,79
2	Servente-Contínuo-Jardineiro	II	200,79
3	Prof. Música-Aux. Serviço-Aux. Administração	III	200,79
4	Auxiliar Administração I	IV	224,65
5	Bomb. I-Calçat.-Carpint.-Pedreiro I-Eletricista	V	299,25
6	Bomb. II-Pedr. II-Motor.-Enc. Serv.-Prof. Form.	VI	352,71
7	Aux. Adm. II-Insp. Ensino-Maestro-Op. Mág. I	VII	384,29
8	Oper. Máquina II-Mecânico-Zelador	VIII	485,53
9	Oficial Administração-Agente Fiscal	IX	595,45
10	Mestre de Obras	X	818,25
11	Auditor	XII	955,50

CARGOS EM COMISSÃO = LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO PREFEITO			
Nº	" DENOMINAÇÕES "	NÍVEIS	VALORES
1	Administrador	IV	224,65
2	Chefe Serviço-Tesoureiro-Coord. SIAT	VIII	485,53
3	Chefe Gabinete	IX	595,45
4	C. Div.-Cont.-As. Soc.-Dent.-Méd.-Farm.-Enferm.-Veter.	X	818,25
5	Secretário de Departamento-LEI Nº 08/89	XI	859,04
6	Secretário de Depart.-LEI Nº 99/00-Art. 2º-Ag. Político	***	1.006,66

" DADOS PARA CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO "			
* SALÁRIO MÍNIMO = R\$ 200,00			
* ÍNDICE = 11,11%			
		PREFEITA	3.400,00
		VICE-PREFEITO	1.700,00

*McFerris*

